



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.500	023 <i>Alvira</i>

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.500**

**EMENTA: "CRIA O DISC-DROGA NO MUNICÍPIO".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município, o "DISC-DROGA".

Art. 2º - Caberá à Prefeitura ceder toda a estrutura para que o "DISC-DROGA" possa funcionar, compreendendo um local, linha exclusiva, médico, psicólogo, funcionários burocráticos e equipamentos.

Art. 3º - O "DISC-DROGA" terá como principal finalidade orientar as pessoas e encaminhar os viciados para os Centros de Tratamento Especializado.

Art. 4º - O "DISC-DROGA" ficará subordinado diretamente à Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 1990

*Wanildo de Carvalho*  
Wanildo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

P. de Lei nº 150/89

Autor: Ver. Everaldo Vieira Guimarães  
jcaa/.